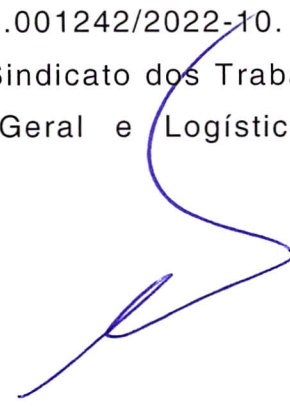
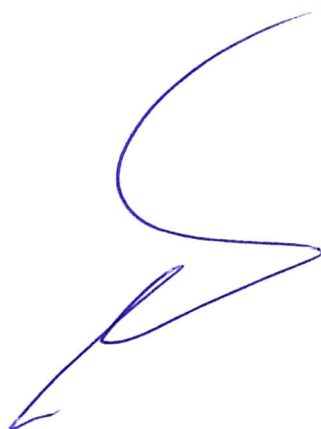


**ATA DA MILÉSIMA QUINGENTÉSIMA OCTOGÉSIMA SÉTIMA
REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB.**

Aos oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, às 15 horas, no Edifício-Sede da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), por videoconferência, utilizando a ferramenta *Google Meet*, realizou-se a **1.587^a** (milésima quingentésima octogésima sétima) **Reunião Ordinária** da Diretoria Executiva (Direx) da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), Empresa Pública Federal, constituída nos termos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, lote 69 nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, **NIRE/NIRC n.º 5350000093-3, CNPJ n.º 26.461.699/0001-80**. Estiveram presentes os Srs. Diretores: **Guilherme Augusto Sanches Ribeiro**, Diretor-Presidente, **Bruno Scalon Cordeiro**, Diretor-Executivo da Diretoria Administrativa, Financeira e de Fiscalização (Diafi), **Sergio De Zen**, Diretor-Executivo da Diretoria de Informações Agropecuárias e Políticas Agrícolas (Dipai), **Marcus Vinícius Morelli**, Diretor-Executivo da Diretoria de Gestão de Pessoas (Digep), no exercício da Diretoria de Operações e Abastecimento (Dirab), nos termos da Portaria nº 363, de 02 de agosto de 2022. E, para prestar esclarecimentos, o Superintendente de Orçamento e Finanças, Clayton David dos Santos. O Diretor-Presidente iniciou a reunião considerando a seguinte pauta. **1) ASSUNTOS PARA DELIBERAÇÃO: 1.1) Voto Dirab nº 64/2022**. O Diretor-Executivo da Digep no exercício da Dirab submeteu à Direx o Voto para deliberação. **Documento:** Processo SEI nº 21220.001242/2022-10. **Assunto:** Autorização para contratação direta do Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral e Logística do Estado do Piauí -



SINTRAM/PI, por meio de acordo coletivo para prestação de serviços de braçagem nas Unidades Armazenadoras da Conab no estado do Piauí. **Relato:** Os serviços de braçagem são necessários para o funcionamento das Unidades Armazenadoras, quanto à movimentação de produtos nos armazéns. Considerando a necessidade de contratação dos referidos serviços pela SUREG/PI, foi instruído o Processo nº 21220.001242/2022-10, onde foram inseridos a Nota de Demanda e o Termo de Referência que justificaram a contratação dos serviços de braçagem por trabalhadores avulsos, mediante intermediação realizada por sindicato da categoria, conforme previsão no art. 22 do Regulamento de Licitação e Contratos da Conab. Por meio de mensagem eletrônica, a Sureg/PI solicitou orçamento das empresas localizadas na região e sindicatos que possuem ACT firmados com a Conab em outros Estados. Assim, frente às informações recebidas, utilizou-se os preços fornecidos pelos sindicatos e empresas para a elaboração do Mapa Comparativo de Preços de Serviço de Braçagem. Os resultados obtidos na pesquisa foram compilados no Mapa Comparativo de Preços de Serviço de Braçagem.





Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

173

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DE SERVIÇO DE BRAGAÇÃO							Licitação nº	Processo nº 21220.001176/2022-88	Folha	Rubrica		
Área Demandante:			Critério de julgamento: menor desconto (linear sobre todos os itens)				Observações: PREÇO DE REFERÊNCIA UNITÁRIO ESTABELECIDO POR MÉDIA DOS VALORES					
ITEM	TIPO DE SERVIÇO	(II) Unidade de medida	(III) FONTE DE PESQUISA/PREÇO UNITÁRIO					(III) Preço de referência unitário	(IV) Estimativa Anual de serviços	(V) Estimativa do Valor Global da Preço de Referência c/ encargos - (R\$)	(VI) Estimativa do Valor Global do ACOBIO c/ encargos - Preço proposto (R\$)	
			SINTRIAM/PI CNPJ: 00.247.523/0001-37	RMC SERVICOS EIRELI - SUNEI/BA CNPJ: 22.111.081/0001-50	SINTRIAMOCE - SUREG/CE CNPJ: 10.857.200/0001-19	AMAZON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS- CONTRATO ATUAL SUREG/PI CNPJ: 04.558.234/0001-00	MULTIPLD SERVIÇOS CNPJ: 25.341.221/0001-17	Entregas Administração e Serviços - ME CNPJ: 10.209.098/0001-45				
1	Prova/B											
1.1	Carga do bloco no veículo	R\$/h	27,20	25,97	51	26,00	57,20	36,34	36,38	10.224,92	371.982,59	274.117,89
1.2	Pesagem em balança pequena	R\$/h	12,42	16,27	7,56	12,42	28,50	28,37	18,62	6.245,98	116.300,33	77.512,79
2	Remoções											
2.1	Descarga com embocamento	R\$/h	25,00	27,16	51	25,00	58,50	36,34	36,75	0,0	0,0	0,0
2.2	Carga do bloco no veículo	R\$/h	27,20	25,97	51	26,00	57,20	36,34	36,38	0,0	0,0	0,0
2.3	Descarga, estocagem, costura e embocamento	R\$/h	38,37	42,38	30,00	50,00***	79,40	89,53	58,36	19.358,94	1.129.787,74	742.802,53
2.4	Carga/descarga e remoção de sacaria vazia em faróis	R\$/h	16,56	19,51	19,77	16,56	48,50	32,51	27,77	0,0	0,0	0,0
3	Movimentação de cesta, calçaria e empacotado											
3.1	Descarga com embocamento	R\$/h	27,20	25,08	51	13,00	64,30	35,42	34,57	161,75	5.591,70	4.399,46
3.2	Carga do bloco no veículo	R\$/h	27,20	25,97	51	13,00	63,30	35,42	34,42	161,75	5.567,43	4.399,46
3.3	Confeção com embocamento	R\$/h	16,00	170,44*	88,18*	13,00	67,25	309,12**	89,72	161,75	14.512,21	12.292,62
4	Operação interna											
4.1	De bloco a bloco	R\$/h	23,00	21,42	19,77	23,00	57,20	32,55	30,78	208,34	6.431,17	4.305,62
4.2	Operação simples (desembocamento, remarque, costura e reembocamento)	R\$/h	25,00	25,51	51	25,00	68,75	62,14	45,12	0,0	0,0	0,0
4.3	Operação completa (desembocamento, remarque, costura, pesagem e reembocamento)	R\$/h	28,00	32,19	51	5,00	11,15	86,87	54,50	0,0	0,0	0,0
4.4	Carga/descarga ou remoção de estrados	R\$/Unid.	5,50	2,37	1,35	7,29	17,20	36,34**	7,00	2.835	19.845,00	13.117,50
5	Movimentação geral											
5.1	Carga em caminhão carreteira fechada	R\$/h	21,97	25,30	51	21,97	59,25	37,14	36,06	0,0	0,0	0,0
5.2	Descarga em caminhão carreteira fechada	R\$/h	21,97	26,31	51	21,97	59,60	37,14	36,25	0,0	0,0	0,0
6	Serviço eventual											
6.1	Diária serviços gerais	R\$/dia	127,38	147,18	80,00	155,48	275,00	215,16	174,56	350	51.096,00	44.583,00
6.2	Diária serviços especiais	R\$/dia	156,48	51	51	155,48	390,00	341,63	295,70	100	29.570,00	15.548,00
VALOR TOTAL:										1.786.694,17	1.197.578,88	

Para o período de um ano, estima-se uma quantidade de produto movimentado de 36.362,29 toneladas e a montagem de 161,75 toneladas de cestas de alimentos. No Quadro de Vantajosidade a estimativa de valor global da contratação foi obtida multiplicando-se a estimativa do volume de serviços pelo valor de cada serviço proposto pelo Sindicato. Para fins de análise, foi consolidado a seguir os valores médios de contratação:

**Conab**

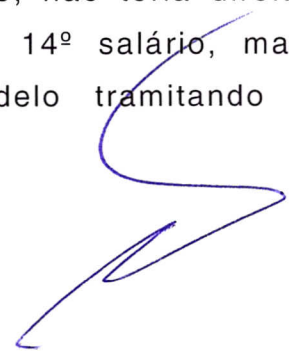
Companhia Nacional de Abastecimento

174

Serviço	Quantidade	Valor médio Unit.	Valor Total (R\$)
Movimentação (t)	36.362,29	30,9429049 R\$/t	1.125.154,88
Montagem de cestas de alimentos (t)	161,75	76,00 R\$/t	12.293,00
Diárias Comum (unid)	350	127,38	44.583,00
Diárias Especial (unid)	100	155,48	15.548,00
Total			1.197.578,88

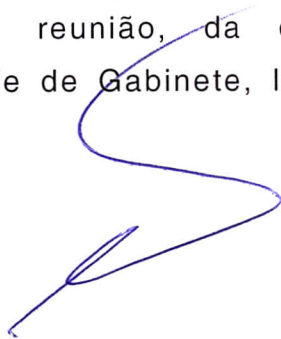
Acerca da análise da minuta de Voto, a PROGE/GEFAT orientou, por meio da Nota Técnica **PROGE/GEFAT** PD N° 207/2022 informou que o Voto pode ser submetido à Direx, tendo em vista que nela não há menção ao Município de Campo Maior-PI. Não obstante, a Procuradoria-Geral, por meio da Nota Técnica PROGE/GEFAT N° RA - 194/2022 (SEI n° 24683905) e da Nota técnica PROGE/GEFAT N° PD - 207/2022 (SEI n° 24788361), recomenda que a minuta do Acordo Coletivo de Trabalho fosse alterada para excluir a USV de Campo Maior - PI da sub cláusula Primeira da Cláusula Segunda, bem como excluir a sub cláusula Segunda da Cláusula Segunda antes da assinatura do ACT, o que será devidamente atendido previamente à assinatura do Acordo pelas partes. Ademais, em relação à USV localizada no Município de Campo Maior - PI, registro os apontamentos da área técnica, Suarm, constante do Despacho SEI n° 24732463, dentre eles o da Sureg/PI, qual seja, iniciar o processo de contratação para braçagem, para a USV em comento. A Sucor, por sua vez, ao proceder a análise da minuta de Voto, apontou por meio do Despacho Geric SEI n° 24424681, a necessidade da complementação da instrução processual com a indicação da Previsão Orçamentária supramencionada, com posterior prosseguimento dos trâmites necessários ao processo de contratação. Assim, registro que foi realizada a indicação orçamentária conforme termos do Despacho Gepeo SEI n° 24651314. Por fim, diante do exposto, prossigo com a submissão

do feito a este respeitável colegiado. **Fundamentação Legal:** Lei nº 12.023/2009 e Regulamento de Licitações e Contratos da Conab - RLC – NOC 10.901. **Ponto de Decisão:** Diante do exposto e, em atenção ao que dispõe a legislação vigente, proponho a essa Diretoria Executiva autorizar a Sureg/PI a contratar de forma direta, por meio de acordo coletivo, o Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral e Logística do Estado do Piauí - SINTRAM/PI, no valor anual máximo de R\$ 1.197.578,88 (um milhão cento e noventa e sete mil, quinhentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos) nos termos estabelecidos no RLC e na legislação pertinente, para um período de 12 meses, **prestados sob demanda**, cuja vigência do contrato será de 24 meses, contados a partir da data da assinatura do Acordo Coletivo. **O Voto foi aprovado por unanimidade. DEMANDAS AOS CONSELHOS. 2) CONSAD.** A Diretoria Executiva tomou conhecimento das demandas que serão encaminhadas ao Consad e teceu as seguintes considerações: **2.1) Processo SEI nº 21200.003015/2022-67.** O Diretor-Presidente submeteu à DIREX o Formulário para Deliberação com a proposta do Programa de Remuneração Variável Anual - RVA 2023 para os Membros da Diretoria Executiva da Conab, em atendimento ao OFÍCIO CIRCULAR SEI nº 93465/2022/ME e diretrizes do Decreto nº 8.945/2016, Art. 37, § 5º e OFÍCIO CIRCULAR SEI nº 3865/2021/ME, que será submetido à Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – Sest/ME. O Diretor-Presidente esclareceu que o estudo feito pela Conab, não levou em conta o pronunciamento do TCU, de que a Conab como 100 % dependente, não teria direito a receber esses proventos a mais, no caso o 14º salário, mas que de qualquer forma, foi elaborado o modelo tramitando pela DIGEP e sendo agora



encaminhado ao Consad. No formulário de Deliberação, a Conab apenas informa o óbice do TCU, mas o Diretor-Presidente ressaltou a importância de se defender o motivo de não ter aplicado ainda a RVA, já que foi realizado estudo anterior e a Conab está sendo prejudicada na pontuação no Indicador de Governança das Empresas Estatais – IG-SEST. A Direx manifestou-se favorável pelo encaminhamento ao Consad. **2.2) Processo SEI nº 21200.002429/2022-79.** O Diretor-Presidente submeteu à Direx o Relatório de Monitoramento do Planejamento Estratégico relativo ao 3º Trimestre de 2022 da Matriz e Superintendências Regionais, em atendimento ao Plano de Trabalho do CONSAD, item 1.5 - Acompanhar a execução do Plano de Negócios e item 1.6 - Acompanhar o Planejamento Estratégico e fiscalizar o cumprimento das metas e resultados específicos a serem alcançados pelos membros da Diretoria Executiva. A Direx manifestou-se favorável pelo encaminhamento ao Consad. **2.3) Processo SEI nº 21200.004580/2021-61.** O Diretor-Presidente submeteu à DIREX o Formulário de Deliberação solicitando ao Consad o seu afastamento, para usufruto de licença remunerada, no período de 15 a 23/12/2022. A Direx manifestou-se favorável pelo encaminhamento ao Consad. **2.4) Processo SEI nº 21200.002158/2022-51.** O Diretor-Executivo da Diafi submeteu à DIREX, a Matéria para Conhecimento do Consad (SEI 24762406) que trata da Execução do Plano de Investimento referente ao 3º trimestre/2022, conforme Nota Técnica 12 (SEI 24762638), em atendimento ao Item 4.2 do Plano de Trabalho do Consad – Acompanhar a execução dos investimentos programados para o ano. A Direx manifestou-se favorável pelo encaminhamento ao Consad. **2.5) Processo SEI nº 21200.002696/2022-46.** O Diretor-Executivo da Diafi submeteu à

DIREX, o formulário de Determinação nº 28/2022 com o estudo sobre automatização da Gestão Contábil, em atendimento à Determinação do Consad de que a Conab apresentasse mensalmente, a partir da 8ª ROCA de 2022 o andamento do Plano de Ação, para o saneamento das inconformidades apontadas pela Auditoria Interna, Auditoria Externa e Coaud, no tocante às Demonstrações Financeiras – 1º trimestre/2022. A Direx manifestou-se favorável pelo encaminhamento ao Consad. O Diretor-Executivo da Diafi informou que o assunto já havia sido objeto de apresentação no último Consad, constou no follow-up, e foi esclarecido como as demais estatais estavam tratando esse assunto. O Diretor Executivo da Dipai sugeriu ainda que esse assunto deveria estar no bojo de uma contratação/consultoria especializada para avaliar os sistemas da Companhia e a possibilidade de alinhamento entre todos eles. **3) ASSUNTOS GERAIS. 3.1) Processo SEI nº 21200.006515/2022-51.** A Diretoria Executiva tomou conhecimento da NOTA TÉCNICA SUOFI N.º 15/2022 (24800260), que informará sobre a Programação Orçamentária e Financeira para o 6º bimestre 2022 (novembro/dezembro), face a necessidade de aguardo da suplementação orçamentária para atendimento da totalidade das despesas discricionárias da Companhia no exercício 2022. Na oportunidade, o Diretor-Executivo da Diretoria Administrativa, Financeira e de Fiscalização (Diafi), o Sr. Bruno Scalon Cordeiro, convidou o Superintendente da Suofi, o Sr. Clayton David, para apresentação do referido documento. Não havendo mais nada a tratar, o Diretor-Presidente agradeceu a presença de todos dando por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Igor Willenshofer, Chefe de Gabinete, lavrei a presente Ata que, após





Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

178

lida e aprovada, vai assinada por mim e pelos membros da Diretoria Executiva.

GUILHERME AUGUSTO SANCHES RIBEIRO

Diretor-Presidente

BRUNO SCALON CORDEIRO

Diretor-Executivo da Diretoria Administrativa, Financeira e de Fiscalização

MARCUS VINICIUS MORELLI

Diretor-Executivo de Gestão de Pessoas, no exercício da

Diretoria de Operações e Abastecimento

Portaria nº 363/2022.

SERGIO DE ZEN

Diretor-Executivo de Informações Agropecuárias e Políticas
Agrícolas

IGOR WILLENSHOFER

Secretário